



TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 06 AO CONTRATO Nº 040/2018

PROCESSO Nº 50500.538120/2017-79
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 040/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 41/2018

CONTRATADA: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO, CNPJ: 33.683.111/0001-07, com sede em Brasília, no Setor de Grandes Áreas Norte - Quadra 601, módulo V.

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de Tecnologia da Informação de acesso à rede INFOVIA Brasília, que constitui os seguintes serviços: Proc. Dados Assinatura Conexão Básica - Tipo 1; Portas Adicionais Infovia; Alocação Adicional IP Infovia Videoconferência - Serviço por Internet; Conexão Internet Infovia - 201 a 300 Mbps.

VIGÊNCIA: 29/12/2021 a 29/12/2022

Fundamentação: Cláusula Décima Nona do Contrato nº 040/2018 - Reajuste; art. 37, caput, CF; Lei nº 4.320, de 1964; art. 14, Decreto-Lei nº 200 de 1967; Acórdão TCU 976/2005-Plenário; § 4º do art. 54 da Instrução Normativa/SEGES/MP nº 5, de 26/5/2017, e § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações; Parecer nº 2/2016/CPLC/DEPCONSUS/PGF/AGU, de 17/3/2016.

1. OBJETO

1.1. **REAJUSTAR** o valor do Contrato nº 040/2018, a partir de 02 de março de 2022, **no percentual de 11,2993% sobre o valor unitário do item, perfazendo o percentual efetivo de 11,2912% sobre o valor total contratado**, em decorrência da variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, referente ao período de março/2021 e março/2022, conforme detalhado a seguir:

Índice estabelecido na Cláusula Décima Nona do Contrato	IPCA/IBGE
Índice acumulado no período	11,2993%
Percentual negociado entre as partes e aplicado sobre os itens previstos no Contrato	11,2993%
Impacto no valor global (*)	11,2912%

*Decorrente do truncamento em 2 (duas) casas decimais nos valores unitários

2. PREÇO

2.1. Com o Reajuste, a partir de 02 de março de 2022, o valor mensal do contrato passará de R\$ 35.950,25 (trinta e cinco mil, novecentos e cinquenta reais e vinte e cinco centavos) para **R\$ 40.009,47 (quarenta mil, nove reais e quarenta e sete centavos)**, e o valor anual passará de R\$ 431.403,00 (quatrocentos e trinta e um mil, quatrocentos e três reais) para **R\$ 480.113,64 (quatrocentos e oitenta mil, cento e treze reais e sessenta e quatro centavos)**, conforme quadro abaixo:

A PARTIR DE 02 DE MARÇO DE 2022

Lote	Item	Descrição	Métrica	Quantidade	VALOR COM REAJUSTE		
					Valor Unitário R\$	Valor Mensal R\$	Valor Global R\$
1	1	Proc. Dados Assinatura Conexão Básica- Tipo 1	Parcela Mensal	1	6.882,71	6.882,71	82.592,52
	2	Portas Adicionais Infovia	VLAN/mês	4	1.251,39	5.005,56	60.066,72
	3	Alocação Adicional IP Infovia	Parcela Mensal	254	31,26	7.940,04	95.280,48
	4	Videoconferência- Serviço por Internet	Parcela Mensal	1	187,69	187,69	2.252,28
	5	Conexão Internet Infovia- 201 a 300 Mbps	1 Mbps/mês	201	99,47	19.993,47	239.921,64
TOTAL DA CONTRATAÇÃO						40.009,47	480.113,64

3. DESPESAS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente está estimada em **R\$ 40.186,28 (quarenta mil, cento e oitenta e seis reais e vinte e oito centavos)**, referente ao período de 02 de março a 28 de dezembro de 2022.

3.2. A despesa decorrente do presente Apostilamento correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 39250/393001

Fonte de Recursos: 0129039269

Programa de Trabalho: 173861

Elemento de Despesa: 339040-13

Nota de Empenho: 2022NE000318, reforçada.

3.3. Os cálculos envolvendo despesas decorrentes do reajuste são apenas estimativos, e podem não traduzir o que é efetivamente devido à empresa. É imprescindível que o fiscal solicite a demonstração analítica dos custos já ocorridos para pagamento de retroativos. Serão pagas com reajuste somente obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

EDUARDO JOSÉ MARRA
Superintendente de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO JOSE MARRA, Superintendente**, em 30/05/2022, às 16:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **11546015** e o código CRC **A93F63CA**.